

XIII CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

11 a 13 de abril de 2023

5ª MOSTRA PERNAMBUCO AQUI TEM SUS – ANO 2023

REGULAMENTO

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS-PE estabelece critérios para a inscrição, seleção e premiação de experiências bem sucedidas na **5ª Mostra “Pernambuco aqui tem SUS”, edição 2023**, a ser realizada no XIII Congresso de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco, no dia 11 de abril de 2023, em Gravatá-PE, e encaminhamento das 17 melhores experiências para a 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

TÍTULO I

DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Constituem objetivos da **5ª Mostra “Pernambuco, aqui tem SUS”, edição 2023**, estimular o intercâmbio de trabalhos bem sucedidos na gestão local do Sistema Único de Saúde – SUS e promover reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde; incentivar os municípios que procuram soluções inovadoras no sentido do fortalecimento do SUS; dar visibilidade às práticas de saúde no âmbito municipal, segundo realidade dos territórios; difundir a participação e atuação das atividades desenvolvidas pelo COSEMS-PE em apoio às gestões municipais e fomentar a saúde como direito segundo os princípios e diretrizes do SUS.

Art. 2º Os trabalhos a serem inscritos devem se enquadrar nas seguintes Modalidades: **Modalidade 1.** Experiências das equipes de trabalhadores dos municípios e do distrito estadual de Fernando de Noronha e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios; **Modalidade 2.** Experiências dos representantes do COSEMS-PE executadas por Diretoria Executiva, Vice-Presidências Regionais, Núcleo de Assessoria, Conselho Fiscal, Apoiadores COSEMS/CONASEMS, Câmara Técnica COSEMS/CIB e Câmaras Técnicas COSEMS/CIR e Grupos Temáticos COSEMS, sobre ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e

cooperação aos municípios, incluindo também parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) e os Conselhos Estadual e Municipais de Saúde.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais de Saúde e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, associadas ao COSEMS-PE, estão habilitadas a participar da 5ª Mostra “Pernambuco, aqui tem SUS” na **Modalidade 1**.

Art. 4º- Os conteúdos propostos para as Modalidades 1 e 2 estão presentes nos **anexos 01 e 02**, respectivamente.

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 5º – As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas pelos autores e por meio de registro em formulário web (**anexos 3 e 4**) no *link*: mostra.cosemspe.org.br mediante observância das Modalidades.

Art. 6º - Para a Inscrição na **Modalidade 1**, o município deverá observar o número de vagas por ordem de inscrição, conforme número de trabalhos estipulados pela Comissão Organizadora da 5ª Mostra “Pernambuco, aqui tem SUS”, a seguir:

Município com População	Número máximo total de trabalhos
Até 50 mil habitantes	306 trabalhos
Entre 50.001 mil e 200 mil	75 trabalhos
Acima de 200.001 mil	28 trabalhos
TOTAL	409 trabalhos

§ 1º - Caso não haja preenchimento do quantitativo de inscrições, a 5ª Mostra será realizada com o número total de trabalhos inscritos.

§ 2º - Serão consideradas as primeiras inscrições efetuadas até se chegar ao número máximo permitido, sendo os demais trabalhos por ventura inscritos descartados.

§ 3º - O quantitativo máximo de trabalhos selecionados da Modalidade 1 para apresentação na 5ª Mostra é de 36 (trinta e seis) trabalhos.

§ 4º - Para a seleção prévia desta Modalidade, será constituída uma Comissão Julgadora composta por especialistas não integrantes do COSEMS-PE, designada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º - Para a Inscrição na **Modalidade 2**, deverá ser observado o número de vagas, conforme número de trabalhos estipulados pela Comissão Organizadora da 5ª Mostra "Pernambuco, aqui tem SUS", a seguir:

Representações COSEMS/PE	Número máximo de trabalhos por representação
Vice-Presidências Regionais e Adjuntos	1 por Região (total 12)
Apoiadores COSEMS/CONASEMS	1 por Apoiador (total 5)
Diretoria Executiva, Secretaria Executiva e Núcleo de Assessoria	4
Representantes do COSEMS-PE na CT-CIB e Grupos Temáticos	3
Representantes do COSEMS-PE na Câmara Técnica CIR	1 por Região (total 12)

§ 1º - O quantitativo máximo de trabalhos selecionados da Modalidade 2 para apresentação na 5ª Mostra é de 4 (quatro) trabalhos.

§ 2º - Para a seleção prévia desta Modalidade, será constituída uma Comissão Julgadora composta por especialistas não integrantes do COSEMS-PE, designada pela Diretoria Executiva.

§ 3º - Caso não haja preenchimento do quantitativo de inscrições, a 5ª Mostra será realizada com o número total de trabalhos inscritos.

§ 4º - Caso alguma representação do COSEMS/PE realize mais inscrições além do quantitativo definido no quadro do *caput* deste artigo, serão considerados apenas as primeiras inscrições efetuadas, sendo os demais trabalhos por ventura inscritos descartados.

Art. 8º - O prazo para a formalização de inscrições das experiências é do dia **7 a 27 de março de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na inscrição, deverá ser indicado um responsável pela apresentação oral do trabalho.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES DOS AUTORES

Art. 9º - O quantitativo máximo de trabalhos selecionados da Modalidade 1 para apresentação na 5ª Mostra é de 36 (trinta e seis) trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja um número maior de inscrições será designada uma Comissão Julgadora formada por 3 duplas que realizarão a seleção prévia, utilizando os critérios do Art. 14º.

Art. 10º - A avaliação prévia será adstrita ao trabalho escrito e realizada por meio de sistema digital. A nota final de cada experiência será de até 85 pontos e calculada pela média aritmética de cada dupla de avaliadores.

Art. 11º – As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente.

Art. 12º – As experiências submetidas à seleção não podem ter sido premiadas em edições anteriores da “Mostra Pernambuco aqui tem SUS” e “Brasil aqui tem SUS”.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão aceitos trabalhos encaminhados por *e-mail* ou outra forma que não seja pelo formulário *web* informado no Art. 5º.

Art. 13º Todos os trabalhos inscritos e selecionados dentro dos critérios estabelecidos neste Regulamento serão apresentados na 5ª MOSTRA, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS/PE e/ou o CONASEMS a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado em âmbito estadual, nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 5ª Mostra “Pernambuco aqui tem SUS” e/ou 18ª Mostra “Brasil aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS-PE e/ou CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

Art. 14º – Os critérios de avaliação para seleção prévia dos trabalhos serão os seguintes:

- I – demonstração de resultados alcançados na melhoria dos indicadores de saúde;
- II – relevância no desenvolvimento de estratégias inovadoras para a qualificação dos serviços;
- III - alinhamento às diretrizes do SUS;
- IV - caráter inovador; e
- V – aplicabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate maior nota dos itens do caput deste artigo, por ordem decrescente.

Art. 15º - O resultado dos trabalhos selecionados para apresentação na 5ª Mostra será publicado no *site* do COSEMS-PE até o dia **4 de abril de 2023**.

§1º O cronograma do processo de seleção está apresentado no **Anexo 5**.

§2º A ordem das apresentações dos trabalhos selecionados para a 5ª Mostra será disponibilizada oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações no dia da MOSTRA, 11 de abril de 2023.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 16º - Haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** no XIII Congresso para o responsável pela apresentação das experiências selecionadas (autor ou coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no *caput* deste artigo está garantida para apenas 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito na 5ª Mostra “Pernambuco, aqui tem SUS”.

§2º O COSEMS-PE **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO, PREMIAÇÕES E SELEÇÃO PARA A 18ª MOSTRA NACIONAL

Art. 17º - As apresentações dos trabalhos selecionados obedecerão a seguinte dinâmica:

I - Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente no XIII Congresso do COSEMS-PE, no dia 11 de abril a partir das 8:30h no Hotel Portal de Gravatá, em Gravatá-PE;

II - As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como *slides*, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável;

Art. 18º - Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã e tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas jurados visando a ampliação e qualificação do debate temático.

Art. 19º - Será entregue um único Certificado de Participação ao apresentador de cada experiência após apresentação oral na “5ª Mostra *Pernambuco aqui tem SUS*”, contendo o nome dos autores e coautores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação.

Art. 20º - As experiências selecionadas serão avaliadas de forma presencial por duas bancas examinadoras, constituída por três especialistas avaliadores em cada sala de apresentação, designadas pela Diretoria Executiva.

Art. 21º - As experiências serão apresentadas e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 10;

II - a média final das notas de cada experiência será calculada pela soma das notas da avaliação presencial de cada avaliador.

Art. 22º – Os critérios de avaliação dos trabalhos serão:

I – apresentação oral;

II - resultados alcançados;

III - relevância;

IV - alinhamento às diretrizes do SUS;

V - caráter inovador e aplicabilidade.

§1º A nota máxima para cada item é de 2 (dois) pontos.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate a maior nota dos itens do Artigo 13º, por ordem decrescente.

Art. 23º - **As 17 (dezesete)** experiências da **Modalidade 1** e 1 (uma) experiência da **Modalidade 2** com melhor classificação na 5ª Mostra “Pernambuco, aqui tem SUS” serão as únicas a serem inscritas pelo COSEMS-PE na 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para participação no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS serão custeadas por este COSEMS.

Art. 24º – As 4 (quatro) experiências da **Modalidade 1** com melhores pontuações, receberão cada uma, um **prêmio** do COSEMS-PE no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o autor principal ou representante indicado pelo grupo de autores descritos na ficha de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a experiência premiada possua mais de um autor, é de total e exclusiva responsabilidade do autor principal ou representante indicado na ficha de inscrição, definir a forma como o prêmio será dividido entre os demais integrantes do grupo de autores.

Art. 25º - As experiências inscritas na **Modalidade 2 NÃO** concorrerão à premiação do COSEMS-PE, mas participarão da seleção para a “18ª Mostra Brasil aqui tem SUS” no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Goiânia/GO de 16 a 19 de julho de 2023.

Art. 26º - **As 17 (dezessete)** experiências da **Modalidade 1** concorrerão às seguintes premiações na “18ª Mostra Brasil aqui tem SUS”:

I - Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II - Prêmio Conasems - Premiação Geral;

III - Prêmio Conasems & FIOCRUZ - 2º Prêmio IdeiaSUS - “Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia”;

IV - Prêmio Conasems & OPAS - 4º Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal”;

V - Prêmio Conasems & UNFPA - 2º Prêmio “UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prêmios não são cumulativos, com exceção dos Prêmio Conasems & OPAS e Prêmio Conasems & UNFPA que poderão ser destinados, cada um deles, uma única vez, também a ganhadores dos demais prêmios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º – A Diretoria Executiva do COSEMS-PE nomeará os membros da Comissão Organizadora e da Banca de Avaliadores.

Art. 28º – Os integrantes da Comissão Organizadora da 5ª Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na mesma, ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas na modalidade 1.

§1º Os integrantes da Banca de Avaliadores da 5ª Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na mesma, ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas na modalidade 1 e 2.

§2º A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora encontra-se publicada no *site* do COSEMS-PE.

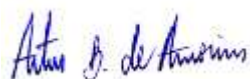
Art. 29º – As 17 (dezessete) experiências selecionadas para a Mostra Nacional terão publicidade no *site* e nas mídias sociais do COSEMS-PE, bem como serão publicadas na Revista do COSEMS-PE.

Art. 30º - Questões relacionadas à inscrição das experiências e seus autores deverão ser resolvidas nos respectivos Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os municípios deverão organizar os processos de mobilização, divulgação e seleção para inscrição das experiências, conforme orientado neste Regulamento.

Art. 31^o - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora em consonância com o estabelecido no regulamento da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” – edição 2023, publicado pelo CONASEMS.

Recife/PE, 06 de março de 2023.



Artur Belarmino de Amorim
Presidente COSEMS-PE



Camila Brederode Sihler

Coordenadora da Comissão Organizadora da 5ª Mostra “Pernambuco, aqui tem SUS”

ANEXO 1 – CONTEÚDOS MODALIDADE 1

Experiências das equipes de trabalhadores do município/distrito estadual Fernando de Noronha e/ ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios:

- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS, e de estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores.
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização.
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação.
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos.
- Experiências de participação na CIR e processos decisórios (CIR e CIB, COAP – Decreto nº 7.508).
- Planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde.
- Gestão dos recursos financeiros.
- Alocação de recursos: planejamento e respectivas análises.
- Experiências em gestão de custos em saúde.
- Experiências sobre gastos em ações e serviços públicos de saúde.
- Experiências de controle social e participação da comunidade no SUS.
- Atuação dos CMS.
- Organização de conferências;
- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais.
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré-processuais para a prevenção da Judicialização.
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.
- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; planejamento de processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais.
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado.
- Experiências em Educação Permanente em Saúde como ferramenta para a reflexão crítica sobre a prática cotidiana dos serviços de saúde, visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas.
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e mobilização visando à qualificação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS.
- Experiências de integração ensino-serviço.
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locorregionais.
- Experiências na gestão administrativa e financeira com foco na realidade das UBS e seus territórios.
- Experiências em ações comunicativas entre dirigentes, técnicos e usuários dos serviços visando a democratização das relações e otimizando resultados.
- Experiências de implantação e implementação de Gerentes de Unidades, Gerentes de Território da AB.
- Estratégias de atenção na articulação dos territórios: parcerias, pontos de apoio, HPP, UPA, Atenção Domiciliar.
- Ações e atividades de acolhimento e aproximação dos serviços de saúde e usuários.
- Ações de promoção da saúde.
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos historicamente excluídos: populações em situação de rua, negra, ciganos, quilombolas, indígenas, LGBT, campo, floresta e águas entre outros.
- Experiências com ações e metodologias de planejamento das estratégias intersetoriais visando a melhoria da qualidade de vida das comunidades.
- Experiências de integração entre a atenção básica e a vigilância em saúde.
- Experiências de ordenamento da rede de saúde e da coordenação do cuidado: matriciamento / integração com NASF.
- Experiências de oferta e abordagem sobre métodos contraceptivos.
- Experiências para o enfrentamento e redução da mortalidade materna.
- Ações de saúde para proteção das mulheres e crianças contra práticas nocivas.
- Experiências em ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.
- Experiência na educação continuada e permanente vinculada à atenção básica/ matriciamento / Integração AB — Gestão da Clínica.

- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário.
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação de medicamentos.
- Experiências que demonstrem ações desenvolvidas no âmbito municipal que dialoguem com a estratégia de saúde digital para o Brasil.
- Experiências que demonstrem a utilização de sistemas de informação para o processo de organização, ou reorganização, da Unidade Básica de Saúde (UBS).
- Experiências que demonstrem o processo de implantação de prontuário eletrônico na rede demunicipal de saúde, bem como a informatização das unidades de saúde.
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; e-SUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG.
- Experiências que apontem a utilização da tecnologia para a interação com os pacientes de maneira remota (telessaúde, telemedicina, chatbot, etc).
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.).
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção).
- Experiências que apontem a qualificação do processo de referência e contra-referência na rede de atenção por intermédio da utilização de sistemas de informação.
- Experiências que apontem a informação em saúde como instrumento de gestão.
- A construção da Rede de Atenção à Saúde. Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde.
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional.
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra-referências.
- Experiências na organização do Transporte Sanitário. Experiências da AB como ordenadora da rede.
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território ena região.
- Experiências de regulação sob controle da AB: atenção especializada, apoio diagnóstico e atenção hospitalar.
- Experiências na Regulamentação, controle e fiscalização sobre produtores de bens e serviços de saúde públicos e privados.
- Experiências no acompanhamento e avaliação sobre as ações finais da atenção à saúde: qualidade, humanização, resolubilidade e satisfação do usuário.
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção.

- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc.
- Experiências de Regulação do acesso.
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contra-referência,
- Experiências sobre gestão de leitos.
- Experiências no planejamento ascendente com integração do planejamento municipal/municipal na região de saúde.
- Experiências nos processos de elaboração, execução e monitoramento das ações do planejamento regional e suas demandas.
- Experiências que apontem inovações na organização regional capazes de superar problemas de oferta de serviços e melhorar o acesso pela população.
- Experiências que demonstrem a organização administrativa e legal da cooperação regional.
- Experiências que apontem para o atendimento das demandas regionais no contexto da forma cooperada.
- Experiências que demonstrem como a regionalização e a hierarquização da oferta de serviços de forma cooperada na região ampliaram o acesso e a cobertura populacional.
- Experiências que apontem estratégias inovadoras na governança do setor público e que gerem soluções organizacionais.
- Experiências que apontem formas e estratégias de financiamento da gestão interfederativa na região de saúde e como os entes federados transferem recursos financeiros entre si ou alocam recursos em serviços regionais.
- Experiências que apresentem estratégias de controle e monitoramento sobre as atividades desenvolvidas e contratadas por meio de forma cooperada.

ANEXO 2– CONTEÚDOS MODALIDADE 2

Experiências do COSEMS-PE em ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seu respectivo território incluindo também parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde e Conselho Estadual e Municipais de Saúde:

- Estrutura de apoio à participação dos gestores nas reuniões mensais dos Cosems, CIR e CIB.
- Comunicação interna.
- Financiamento e Prestação de Contas.
- Experiências que apontem estratégias e orientação na seleção e qualificação de apoiadores.
- Experiências que demonstrem o formato da estrutura de apoio técnico e financeiro ao trabalho dos apoiadores no desenvolvimento e acompanhamento das diversas áreas:
- Instrumentos de trabalho.
- Avaliação e Acompanhamento de resultados.
- Planejamento Regional Integrado.
- Governança Regional.
- Participação na CIES.
- Interação com a academia / instituições de pesquisa / Núcleos de Saúde Coletiva.
- Integração com Movimentos Sociais.
- Associação de Prefeitos.
- Interação com o Legislativo.
- Acompanhamento parlamentar – emendas, projetos de lei.
- Proposição de pautas da CIB.
- Organização e funcionamento da estratégia apoio COSEMS.
- Acompanhamento e mobilização das reuniões da CIR.
- Pactuações.
- Financiamento: contrapartida estadual.
- Conferências de Saúde e Conferência Nacional de Saúde – representação dos gestores.
- Seminários e Encontros para discussão de assuntos importantes para a gestão e que envolvam outros atores.

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO (web)

I – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO:	UF:	REGIÃO:	
GESTOR (A):			
AUTOR PRINCIPAL (NOME COMPLETO)		CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL: E-MAIL:	
		TELEFONE:	
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:			
OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 5) – NOME COMPLETO			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO (NOME COMPLETO e CPF):			
MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: (MARCAR X)			
1. (<input type="checkbox"/>) Experiências das equipes de trabalhadores dos municípios/distrito estadual de Fernando de Noronha e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios.		2. (<input type="checkbox"/>) Experiências do COSEMS-PE	

II. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: 100 CARACTERES	
MODALIDADE:	
APRESENTAÇÃO: até 1500 CARACTERES	
OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES	
METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES	
RESULTADOS: até 1500 CARACTERES	
CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES	
PALAVRAS-CHAVE: até 50 caracteres	
<u>Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.</u>	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:	CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO TRABALHO:
CARGO:	DATA:
ÓRGÃO VINCULADO:	

ANEXO 4. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO ANEXO 3.

TÍTULO:

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter entre até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras.

CONCLUSÃO:

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.

ANEXO 5. CRONOGRAMA

- 7/3 a 27/3 - Inscrições
- 28/3 a 03/04 – Avaliação pela banca julgadora
- 04/04 – Divulgação final
- 11/4 – Apresentação na 5ª Mostra Pernambuco aqui tem SUS